



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

Prevenção, Humanidade e Resistência: Relatório Institucional de Atuação do MEPCT/AC (2023–2026)

O presente relatório tem por finalidade apresentar uma prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo dos quase três anos de atuação junto ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC, demonstrando as ações realizadas, os avanços institucionais conquistados, os desafios enfrentados e a relevância do órgão na defesa dos direitos humanos das pessoas privadas e restritas de liberdade.

O relatório também busca registrar o compromisso institucional desempenhado durante o período de atuação no órgão, evidenciando os trabalhos desenvolvidos mesmo diante das limitações estruturais e do reduzido quadro de membros, sempre pautados na prevenção e combate à tortura, promoção da dignidade humana e fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos no Estado do Acre.

O MEPCT/AC exerce papel fundamental na prevenção e combate à tortura, maus-tratos e demais violações de direitos humanos, atuando de forma independente, técnica e preventiva, em conformidade com a Constituição Federal, tratados internacionais de direitos humanos, Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura (OPCAT), Protocolo de Istambul, legislação nacional e legislação estadual que rege o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Ao longo desses quase três anos de atuação, o Mecanismo consolidou-se como importante instrumento de fiscalização, monitoramento, escuta qualificada e promoção da dignidade humana, fortalecendo a transparência institucional e oportunizando voz ativa às pessoas privadas de liberdade, seus familiares e demais atores da sociedade civil.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

1. IMPORTÂNCIA DO MEPCT/AC

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura possui atuação essencial no acompanhamento das unidades de privação e restrição de liberdade, realizando inspeções regulares, visita de segmentos e visitas ad hoc, produzindo relatórios técnicos, recomendações institucionais e encaminhamentos aos órgãos competentes.

Sua atuação preventiva contribui diretamente para:

- Prevenção da tortura e de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;
- Fiscalização das condições estruturais e humanas das unidades;
- Garantia dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade;
- Escuta e acolhimento de familiares;
- Fortalecimento da transparência e do controle social;
- Promoção de políticas públicas humanizadas;
- Articulação interinstitucional em defesa dos direitos humanos.

O trabalho desenvolvido pelo MEPCT/AC vem fortalecendo a cultura de prevenção à tortura no Estado do Acre, promovendo mudanças significativas no sistema de privação de liberdade.

2. PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS

Durante os anos de atuação, o MEPCT/AC realizou inspeções, monitoramentos e produziu relatórios técnicos fundamentais para o acompanhamento das unidades de privação de liberdade.

Quantidade de Relatórios Produzidos

Ano de 2023

- 15 relatórios produzidos.

Ano de 2024

- 05 relatórios produzidos.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

Ano de 2025

- 12 relatórios produzidos.

Ano de 2026

- Até o mês de abril de 2026, foram produzidos 10 relatórios.

Além dos relatórios técnicos de inspeção, destaca-se a publicação dos Relatórios Anuais de 2023, 2024 e 2025, importantes instrumentos de transparência institucional e prestação de contas à sociedade.

Ao longo desses quase três anos de atuação, as ações desenvolvidas pelo MEPCT/AC alcançaram mais de oito mil pessoas privadas e restritas de liberdade em quase todo o Estado do Acre, por meio de inspeções, monitoramentos, escutas qualificadas, visitas regulares, visitas ad hoc e atendimentos institucionais realizados nas diversas unidades acompanhadas pelo órgão.

Destaca-se ainda a realização de mais de trezentos encaminhamentos relacionados à garantia do direito à saúde, envolvendo solicitações de atendimentos médicos, procedimentos cirúrgicos, acompanhamentos especializados, atendimentos psicológicos, acesso a medicamentos e demais demandas relacionadas à assistência em saúde das pessoas privadas e restritas de liberdade, além dos encaminhamentos decorrentes das denúncias e violações de direitos humanos identificadas ao longo da atuação institucional do MEPCT/AC.

3. DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS E IDENTIFICADAS DURANTE AS INSPEÇÕES

Ao longo de sua atuação, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC recebeu, acompanhou e encaminhou diversas denúncias relacionadas a possíveis violações de direitos humanos em espaços de privação e restrição de liberdade.

As denúncias foram identificadas por meio de:



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

- Visitas regulares;
- Visitas ad hoc;
- Monitoramentos e seguimentos;
- Escuta qualificada das pessoas privadas e restritas de liberdade;
- Atendimento e acolhimento de familiares;
- Demandas encaminhadas pela sociedade civil e instituições parceiras.

Principais situações observadas

- Supostos casos de tortura e maus-tratos;
- Falta ou demora no atendimento à saúde;
- Necessidade de cirurgias e procedimentos médicos;
- Superlotação;
- Problemas estruturais nas unidades;
- Alimentação inadequada;
- Violações à dignidade humana;
- Restrição indevida de direitos;
- Falta de assistência especializada.

Quantitativo Aproximado de Denúncias Recebidas e Observadas

Ano de 2023

- Mais de 50 denúncias recebidas e observadas durante inspeções, visitas regulares e visitas ad hoc.

Ano de 2024

- Mais de 60 denúncias recebidas e observadas durante inspeções, visitas regulares e visitas ad hoc.

Ano de 2025



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

- Mais de 70 denúncias recebidas e observadas durante inspeções, visitas regulares e visitas ad hoc.

Ano de 2026

- Até abril de 2026, aproximadamente 40 denúncias recebidas e observadas durante inspeções, visitas regulares e visitas ad hoc, além dos atendimentos presenciais.

Todas as denúncias recebidas e identificadas pelo MEPCT/AC foram devidamente analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes, observando-se os princípios da legalidade, dignidade da pessoa humana, proteção integral e prevenção à tortura.

Importante destacar que os encaminhamentos foram realizados de forma articulada e continuamente comunicados ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, bem como às demais autoridades competentes, fortalecendo a atuação interinstitucional na prevenção e enfrentamento das violações de direitos humanos.

Nesse contexto, ressalta-se a fundamental importância do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura enquanto órgão estratégico do Sistema Estadual, especialmente no acompanhamento e cobrança do cumprimento das recomendações expedidas pelo Mecanismo, no fortalecimento do diálogo institucional, na construção e articulação de políticas públicas e no acompanhamento das medidas necessárias para prevenção e combate à tortura no Estado do Acre.

O diálogo permanente entre o Comitê Estadual e o MEPCT/AC constitui instrumento essencial para o fortalecimento do Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, garantindo maior efetividade das ações preventivas, ampliação do controle social e promoção da dignidade humana.

Destaca-se ainda que o aumento expressivo da procura de familiares pelo MEPCT/AC demonstra a confiança da sociedade no trabalho desenvolvido pelo órgão,



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

consolidando-o como importante espaço de escuta, acolhimento e defesa dos direitos humanos no Estado do Acre.

4. AVANÇOS E CONQUISTAS INSTITUCIONAIS

Ao longo desse período, importantes avanços foram alcançados, fortalecendo estruturalmente e institucionalmente o MEPCT/AC.

Estrutura Institucional

Dentre as principais conquistas, destacam-se:

- Conquista de veículo institucional para realização das inspeções e monitoramentos (emenda parlamentar);
- Impressora;
- 03 (três) computadores e 02 (duas) telas;
- 01 (um) frigobar;
- 01 (um) armário com quatro gavetas;
- 04 (quatro mesas);
- 06 (seis) cadeiras;
- Disponibilização de telefone celular;
- Garantia de sala adequada para funcionamento do órgão;
- Processo de aquisição de materiais permanentes em curso, fruto da sobra de emenda parlamentar destinada ao fortalecimento das atividades do Mecanismo;
- A logo do MEPCT/AC;
- Criação da página institucional do MEPCT/AC, ampliando a transparência e garantindo acesso público às informações, relatórios e ações desenvolvidas.

Avanços no Sistema de Privação de Liberdade

As ações do MEPCT/AC também contribuíram para avanços concretos no sistema prisional e demais espaços de restrição de liberdade, dentre eles:



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

- Realização de cirurgias para pessoas privadas e restritas de liberdade;
- Realização de mutirões voltados à garantia de direitos;
- Mudança da empresa responsável pelo fornecimento de alimentação no sistema prisional, visando melhoria na qualidade alimentar ofertada;
- Ampliação da escuta e acolhimento de familiares;
- Crescente procura dos familiares pelo Mecanismo, demonstrando confiança e reconhecimento do trabalho desenvolvido;
- Garantia de participação e voz ativa dos representantes de familiares em reuniões e espaços institucionais importantes.

Fortalecimento do Controle Social e Formação

O MEPCT/AC também atuou fortemente na promoção do debate público e na formação em direitos humanos, destacando-se:

- Realização de seminários;
- Participação em eventos estaduais e nacionais;
- Atividades de conscientização e sensibilização sobre prevenção e combate à tortura;
- Articulação com órgãos públicos, sociedade civil e instituições do sistema de justiça.

4.1 INSPEÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES DE PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NO ESTADO DO ACRE

Ao longo do período de atuação correspondente ao triênio 2023–2026, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC realizou inspeções, visitas regulares, visitas ad hoc, monitoramentos e acompanhamentos em diversas instituições de privação e restrição de liberdade em quase todo o Estado do Acre, reafirmando seu compromisso institucional com a prevenção e combate à tortura, fiscalização das condições de custódia e promoção da dignidade humana.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

As ações desenvolvidas alcançaram diferentes regiões do Estado, dentre os principais espaços inspecionados e monitorados pelo MEPCT/AC, destacam-se:

- Inspeções realizadas em unidades do sistema prisional em todo o Estado do Acre;
- Inspeções em todos os Centros Socioeducativos do Estado do Acre;
- Inspeções no Consórcio de Acolhimento para Crianças e Adolescentes localizado na região do Alto Acre;

Inspeção do acolhimento institucional para adolescente em Rio Branco;

Visita para realizar um levantamento nas delegacias de atendimento ao adolescente autor de ato infracional;

- Realização de inspeções em todas as delegacias da região do Alto Acre;
- Inspeção realizada na Delegacia de Flagrantes de Rio Branco – DEFLA;
- Monitoramento e visita institucional à Casa Terapêutica APADEC;
- Inspeção e acompanhamento em instituição de acolhimento para idosos localizada em Rio Branco.

As inspeções tiveram como objetivo verificar as condições estruturais, sanitárias, alimentares, de saúde, segurança, atendimento especializado, garantia de direitos fundamentais e possíveis situações de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

Durante as visitas, foram realizadas escutas qualificadas das pessoas privadas e restritas de liberdade, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, familiares, servidores e equipes técnicas, possibilitando a identificação de demandas institucionais, necessidades estruturais e eventuais violações de direitos humanos.

As ações desenvolvidas pelo MEPCT/AC resultaram na produção de relatórios técnicos, recomendações institucionais, encaminhamentos aos órgãos competentes e fortalecimento do diálogo interinstitucional, contribuindo diretamente para o aprimoramento das políticas públicas e para a promoção da dignidade humana no Estado do Acre.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

4.2 PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS ESTADUAIS E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC também integra importantes espaços estaduais de articulação, fortalecimento institucional e construção de políticas públicas voltadas à prevenção e combate à tortura e à promoção dos direitos humanos.

Dentre essas participações, destaca-se a composição junto à:

- PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;
- APNASP – Articulação Nacional de Apoio às Pessoas Privadas de Liberdade e Familiares no Sistema Prisional.

A participação do MEPCT/AC nesses espaços fortalece o diálogo interinstitucional, amplia a troca de experiências, contribui para o aprimoramento das políticas públicas e reforça a atuação preventiva e humanizada desenvolvida pelo órgão no Estado do Acre.

Além disso, a integração em articulações institucionais possibilita maior alinhamento às normativas de direitos humanos, fortalecimento do controle social e ampliação das estratégias de prevenção e enfrentamento às violações de direitos em espaços de privação e restrição de liberdade.

5. RESISTÊNCIA INSTITUCIONAL E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS

Importante destacar que, mesmo diante das dificuldades estruturais, limitações institucionais e do reduzido número de membros, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC jamais interrompeu suas atividades.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

Ainda com equipe reduzida, o órgão manteve suas inspeções, visitas regulares, visitas ad hoc, monitoramentos, escutas qualificadas, atendimento aos familiares, produção de relatórios, encaminhamentos institucionais e participação em espaços de articulação e defesa dos direitos humanos.

Mesmo diante dos desafios enfrentados, o MEPCT/AC continuou apresentando resultados concretos, demonstrando compromisso, responsabilidade institucional e dedicação na prevenção e combate à tortura e demais violações de direitos humanos.

A continuidade das ações desenvolvidas evidencia a importância do fortalecimento do órgão, especialmente no que se refere à ampliação do número de peritos, melhoria estrutural e garantia de autonomia institucional, considerando a complexidade e relevância das atribuições desempenhadas.

O trabalho realizado ao longo desses quase três anos demonstra que, mesmo diante das adversidades, o MEPCT/AC permaneceu atuante, comprometido com a defesa da dignidade humana e com a promoção de políticas públicas voltadas à proteção das pessoas privadas e restritas de liberdade no Estado do Acre.

6. DESAFIOS INSTITUCIONAIS

Apesar dos avanços alcançados, ainda existem desafios importantes para o pleno fortalecimento do MEPCT/AC.

Ampliação da Equipe

Um dos principais desafios é a necessidade de ampliação do quadro de peritos, considerando a complexidade e a abrangência das atividades desempenhadas pelo órgão.

Atualmente, torna-se necessário alcançar o quantitativo mínimo de seis peritos, visando garantir maior efetividade, continuidade e abrangência das ações de monitoramento e prevenção.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

Atualização da Legislação Estadual

Outro desafio relevante refere-se à atualização da legislação estadual que rege o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, especialmente no tocante ao funcionamento e fortalecimento do Mecanismo Estadual.

A atualização normativa é necessária para adequação às normativas nacionais e internacionais de direitos humanos, bem como para assegurar maior autonomia institucional.

Autonomia Orçamentária

Destaca-se ainda a necessidade do MEPCT/AC possuir rubrica orçamentária própria, condição essencial para garantir autonomia administrativa, planejamento institucional e fortalecimento das ações preventivas.

Acompanhamento, cuidado e valorização dos peritos

É importante registrar também a necessidade de um olhar mais humano, responsável e institucional voltado aos peritos que atuam na prevenção e combate à tortura. Ao longo dessa trajetória, muitas vezes os profissionais estiveram diante de relatos dolorosos, situações de extrema vulnerabilidade, denúncias graves de violações de direitos humanos e realidades marcadas pelo sofrimento humano, sem que houvesse, na mesma medida, acompanhamento, escuta ou cuidado direcionado àqueles que exercem essa missão.

Em muitos momentos, os peritos seguem atuando silenciosamente, carregando responsabilidades, pressões emocionais, desgaste psicológico e até preocupações relacionadas à própria segurança, sem que alguém pergunte como estão, se necessitam de apoio ou se se sentem protegidos e valorizados no exercício de suas atribuições.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

Nesse contexto, destaca-se a importância da observância da Resolução nº 13/2024 do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT, especialmente no que se refere ao fortalecimento institucional, à proteção e à garantia de condições adequadas para o exercício das atribuições desempenhadas pelos mecanismos de prevenção e combate à tortura.

Ressalta-se ainda a importância do fortalecimento do diálogo institucional contínuo entre o Comitê Estadual e o MEPCT/AC, de forma respeitosa, colaborativa, técnica e harmoniosa, sempre pautada pelos princípios da imparcialidade, ética, autonomia institucional e compromisso coletivo com a defesa dos direitos humanos e a prevenção e combate à tortura.

Cuidar de quem atua na defesa dos direitos humanos também deve ser compreendido como compromisso institucional. Valorizar os peritos, garantir acompanhamento adequado, suporte emocional, segurança e reconhecimento profissional significa fortalecer não apenas os trabalhadores, mas também a própria política de prevenção e combate à tortura. Afinal, ninguém consegue permanecer firme na defesa da dignidade humana sem também ser visto, ouvido e cuidado em sua própria humanidade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os quase três anos de atuação do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre demonstram a relevância e a necessidade permanente deste órgão para a proteção da dignidade humana e fortalecimento dos direitos humanos.

Mesmo diante de limitações estruturais e desafios institucionais, o MEPCT/AC vem desempenhando suas atribuições com compromisso, responsabilidade, ética e dedicação, consolidando-se como importante instrumento de fiscalização, prevenção e promoção de direitos.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

Os avanços conquistados refletem não apenas o esforço institucional, mas também a importância do fortalecimento contínuo das políticas públicas voltadas à prevenção e combate à tortura.

Destaca-se ainda que, na condição de perita integrante desde o início da criação do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, houve participação direta no processo de implantação, estruturação e implementação institucional do órgão, contribuindo para sua consolidação, fortalecimento e reconhecimento enquanto importante instrumento de defesa dos direitos humanos no Estado do Acre.

Ao ser aprovada no primeiro processo seletivo para compor o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, talvez ainda não houvesse a real dimensão da grande responsabilidade, sensibilidade e compromisso que essa missão exigiria. No entanto, desde o primeiro dia de atuação, cada atribuição foi assumida com seriedade, ética, dedicação e profundo compromisso com a defesa dos direitos humanos e da dignidade humana.

Durante o período compreendido entre 07 de junho de 2023 e 06 de maio de 2026, a atuação foi marcada por entrega, responsabilidade institucional e perseverança diante dos inúmeros desafios enfrentados ao longo da trajetória. Registra-se, com respeito à história construída coletivamente, a condição de primeira perita titular oriunda do primeiro processo seletivo e única titular a permanecer em atuação contínua até a presente data, acompanhando diretamente o processo de implantação, estruturação, fortalecimento e consolidação do MEPCT/AC no Estado do Acre.

Mais do que uma função institucional, essa trajetória representou um compromisso humano com aqueles que muitas vezes não possuem voz, visibilidade ou acesso pleno aos seus direitos. Cada inspeção, escuta, relatório, encaminhamento e acolhimento realizado ao longo desses anos reforçou a convicção de que a prevenção



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

e o combate à tortura exigem coragem, sensibilidade, responsabilidade e, acima de tudo, humanidade.

Enquanto perita, a missão atribuída sempre foi conduzida com muita seriedade, responsabilidade, compromisso institucional e respeito à dignidade humana, buscando desempenhar as atribuições de forma ética, técnica e humanizada diante dos inúmeros desafios enfrentados ao longo dessa trajetória.

Registra-se também profunda gratidão pela oportunidade de ter feito parte da construção de uma importante e significativa história no Estado do Acre, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos e para a consolidação do Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Ao longo dessa trajetória, foram enfrentados inúmeros desafios institucionais, estruturais e operacionais, porém o compromisso com a prevenção e combate à tortura, com a dignidade humana e com a proteção das pessoas privadas e restritas de liberdade permaneceu como fundamento permanente da atuação desenvolvida.

Registra-se ainda especial agradecimento à Associação para a Prevenção da Tortura, aos demais Mecanismos Estaduais e ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, pela constante troca de experiências, apoio institucional, compartilhamento de conhecimentos e ensinamentos construídos ao longo dessa trajetória, os quais contribuíram significativamente para o fortalecimento da atuação desenvolvida pelo MEPCT/AC.

Estende-se também o reconhecimento e agradecimento a todos os órgãos, instituições e atores do sistema de garantia de direitos com os quais o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre estabeleceu diálogo, articulação e vínculos institucionais ao longo desses quase três anos, especialmente ao Ministério Público, Poder Judiciário, Instituto de Administração Penitenciária do Acre, Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, Conselhos de Direitos, sociedade civil



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

e demais instituições parceiras que, de forma direta ou indireta, contribuíram para o fortalecimento das ações de prevenção e combate à tortura e promoção da dignidade humana no Estado do Acre.

O trabalho desenvolvido pelo MEPCT/AC somente foi possível por meio da construção coletiva, do diálogo interinstitucional e do compromisso compartilhado entre instituições e profissionais que compreendem a importância da defesa dos direitos humanos, da fiscalização dos espaços de privação de liberdade e da proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste momento em que se encerra este ciclo institucional, registra-se também que o pedido de exoneração não representa um adeus, mas apenas um “até logo” a uma história construída com muito compromisso, dedicação e responsabilidade junto ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre.

A saída ocorre diante de um novo desafio profissional assumido a convite, o qual passa a integrar uma nova etapa da trajetória construída no serviço público e na defesa dos direitos humanos. Ainda assim, permanece o sentimento de gratidão, respeito e carinho por tudo o que foi vivido e construído ao longo desses quase três anos de atuação institucional.

Deixa-se o MEPCT/AC com a certeza do dever cumprido, especialmente por ter participado diretamente do processo de implantação, estruturação, fortalecimento e consolidação institucional do órgão no Estado do Acre, contribuindo para que o Mecanismo se tornasse referência de escuta, fiscalização, prevenção e promoção da dignidade humana.

Permanecem a esperança e o desejo de que o órgão continue avançando, sendo fortalecido e reconhecido pela importância de sua missão, para que os próximos peritos possam seguir desenvolvendo um trabalho técnico, humanizado e comprometido com a defesa dos direitos humanos e com a prevenção e combate à tortura.



Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022

Por fim, reafirma-se a necessidade de investimentos permanentes, ampliação da equipe, fortalecimento orçamentário e atualização legislativa, para que o MEPCT/AC continue exercendo seu papel fundamental na defesa dos direitos humanos no Estado do Acre.

Em anexo, seguem os relatórios produzidos pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC durante o período de atuação correspondente aos anos de 2023, 2024, 2025 e abril de 2026, os quais demonstram as inspeções realizadas, monitoramentos, visitas regulares, visitas ad hoc, encaminhamentos institucionais, recomendações expedidas e demais ações desenvolvidas pelo órgão no exercício de suas atribuições legais e institucionais.

Os documentos apresentados refletem o compromisso do MEPCT/AC com a transparência, a prestação de contas, a defesa dos direitos humanos e a prevenção e combate à tortura no Estado do Acre.

Os relatórios institucionais produzidos pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC encontram-se disponíveis para acesso público no site oficial da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH. Para acesso aos documentos, deve-se acessar a página dos Comitês e, posteriormente, localizar a aba referente ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, onde estão disponíveis os relatórios produzidos pelo órgão durante o período de atuação.

“Que a defesa da dignidade humana jamais seja vista apenas como obrigação institucional, mas como compromisso permanente com a vida, a justiça e os direitos fundamentais de cada ser humano. A prevenção e o combate à tortura representam não apenas a proteção das pessoas privadas e restritas de liberdade, mas também a preservação da humanidade, da democracia e do respeito à condição humana. Que os próximos passos do MEPCT/AC continuem sendo guiados pela coragem,




Lei Estadual nº 3.986 de 01 de novembro 2022


responsabilidade, sensibilidade e compromisso com aqueles que mais necessitam de voz, proteção e garantia de direitos.”

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 LUCINAIRA DE CARVALHO SILVA
Data: 10/05/2026 14:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Lucinaira de Carvalho Silva
Perita MEPCT/AC
Decreto Estadual nº. 4.016-P/2023

 Digitalizado.com Certificado